



10. Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
11. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
12. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
13. Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
14. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
16. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
18. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
19. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
20. Certificado de Regularidade SICON;
21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | TERRITÓRIOS        | CADEIA PRODUTIVA   | TURMA | VAGAS | CH TOTAL ATUAL | VALOR - R\$ 11,00 h/Aula |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-------|-------|----------------|--------------------------|
| COOPAT                | CHAPADA DIAMANTINA | ALIMENTOS          | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |
| COOPAT                | CHAPADA DIAMANTINA | TRABALHO DOMÉSTICO | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |

COMUNICADO

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em Maio de 2024 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 088/2016 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 40 vagas do Programa Qualifica Bahia. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 1793, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **05/07/2024**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:

- Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Qualifica Bahia, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
- Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
- Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
- Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Qualifica Bahia;
- Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
- Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Bahia (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
- Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do programa Qualifica Bahia;
- Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certificado de Regularidade SICON;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | TERRITÓRIOS                    | CADEIA PRODUTIVA     | TURMA | VAGAS | CH TOTAL ATUAL | VALOR - R\$ 11,00 h/Aula |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|-------|-------|----------------|--------------------------|
| COMVIDA               | LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO | TURISMO E HOSPEDAGEM | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |
| COMVIDA               | LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO | CONSTRUÇÃO CIVIL     | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |

**Portaria Nº 00809769 de 04 de Julho de 2024**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARINA CALDAS QUINTAO ALBINO**, matrícula nº 92087450, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 12 de Junho de 2024 a 21 de Junho de 2024, substituir **JULIO CEZAR PEREIRA DOS REIS BATISTA**, matrícula nº 21578934, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**  
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00807582 de 04 de Julho de 2024**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE:

| Processo      | Matrícula | Nome                   | Cargo                    | Quinquênio              | Dias |
|---------------|-----------|------------------------|--------------------------|-------------------------|------|
| 1600160017270 | 21152861  | FELIPE CARDOZO BARBOZA | Auxiliar admi-nistrativo | 13.08.1987 a 12.08.1992 | 60   |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**  
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00810362 de 04 de Julho de 2024**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00798246 de 06 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GESSI NUNES SOUSA**, matrícula nº 21618686.

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**  
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**Resumo do Termo de Doação Definitivo nº 02/2024**  
**Processo:** 069.1486.2022.0004761-35. **Partes:** SUDESB e Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC. **Objeto:** doação de bens móveis, com a finalidade de fomentar a prática da modalidade canoagem desde a formação até o rendimento. **Data:** 04/07/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Camila da Conceição Lima - Representante Legal da FEBAC.

**Resumo do Termo de Doação Definitivo nº 03/2024**  
**Processo:** 069.1486.2024.0002935-04. **Partes:** SUDESB e Município de Maraú-Ba. **Objeto:** doação de bens móveis, para atender ao Centro de Canoagem do Município de Maraú, a fim de que seja utilizado exclusivamente para dar funcionalidade ao equipamento esportivo, com atividades direcionadas ao Projeto “Remando em Águas Baianas”. **Data:** 04/07/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Manassés Santos Souza - Prefeito do Município de Maraú-Ba.

**Resumo do Termo de Doação Definitivo nº 04/2024**  
**Processo:** 069.1486.2024.0002854-04. **Partes:** SUDESB e Município de Itajuípe-Ba. **Objeto:** doação de bens móveis, para atender ao Centro de Canoagem do município de Itajuípe-Ba, a fim de que seja utilizado exclusivamente para o Projeto “Navegando em Águas Baianas”. **Data:** 04/07/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Leandro Junquilha Cunha - Prefeito do Município de Itajuípe-Ba.

**Resumo do Termo de Doação Definitivo nº 05/2024**  
**Processo:** 069.1459.2024.0003039-36. **Partes:** SUDESB e Município de Ibotirama-Ba. **Objeto:** doação de bens móveis, para atender o Centro de Canoagem do município de Ibotirama-Ba, a fim de que seja utilizado exclusivamente para o Projeto “EDUCAÇÃO NA ARENA”. **Data:** 04/07/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Laércio Silva de Santana - Prefeito do Município de Ibotirama-Ba.